

## JUSTIFICATIVA

Este projeto surgiu das necessidades enfrentadas pelas estudantes das escolas públicas municipais de Ibiara, bem como, da própria estrutura escolar. Há uma demanda nas escolas municipais deste produto de higiene, que não é fornecido por nenhum órgão. Pensarmos na distribuição do absorvente às estudantes, é pensarmos em uma política voltada na saúde da criança e/ou adolescente. Isso porque a estudante de família em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, que dependem totalmente do benefício do Bolsa Família, optam por comprar alimentos, do que materiais de higiene. Desta forma, as adolescentes trocam seu absorvente com menos frequência, ou o substitui por produto inadequado, fatos que poderão ocasionar infecção. Outro fato que também acontece, é que a menstruação das crianças e adolescentes é irregular, chegando em períodos em que elas não trazem absorventes. E quando essas situações ocorrem, são os professores que socorrem as estudantes, doando o produto.

Segundo o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), 4 milhões de meninas no Brasil sofrem com pelo menos uma privação de higiene nas escolas. Isso inclui falta de acesso a absorventes e instalações básicas nas escolas, como banheiros e sabonetes. Dessas, quase 200 mil alunas estão totalmente privadas de condições mínimas para cuidar da sua menstruação na escola.

A dificuldade de acessar serviços e a pobreza menstrual podem ser fatores de estigma e discriminação, levando muitas vezes à evasão escolar. "Muitas meninas ainda sofrem com estigmas relacionados à menstruação, o que tem grande impacto em sua autoestima para toda a vida. Além disso, traz consequências para a socialização com sua família e seus pares, muitas vezes refletindo, inclusive, na vida escolar, especialmente entre adolescentes, levando até ao abandono dos estudos. Por isso, é essencial que tenham acesso a informações corretas sobre o tema, além de condições dignas de higiene, e que a discussão seja feita abertamente na sociedade para impulsionar melhorias", diz a representante do UNICEF no Brasil, Florence Bauer.

Isto posto, em virtude da relevância do tema, conto com o apoio dos meus nobres pares desta Casa na apreciação deste projeto.



Mileny Alexandre de Lima  
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA  
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA  
MATRICULA: 23/2021  
APROVADO:  NÃO APROVADO   
SESSÃO DO DIA: 21/08/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
José Francisco Pereira Furtado  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI N. 23/2021**

Autora: Vereadora Mileny Alexandre de Lima

**EMENTA:** Dispõe sobre o Programa de Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais de Ibiara-PB.

**Art.1º** Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para às estudantes das escolas públicas do Município de Ibiara.

**Art. 2º** São objetivos deste Programa:

- I- proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;
- II- evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
- III- prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.

**Art.3º** Poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos em quantidade adequada as necessidades das estudantes, por meio de máquinas de reposição, instaladas nos banheiros das escolas da rede pública municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibiara ,12 de Agosto de 2021.

RECEBEMOS

21/08/2021

Ibiara - PB.

*[Handwritten signature]*

*Mileny Alexandre de Lima*

Mileny Alexandre de Lima  
Vereadora